

LEI Nº 1.085/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)**, para atender despesas na seguinte dotação orçamentária:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02.04.122.0401.2009 – MANUT. DOS SERV. ADMINIS. E DE INFORMÁTICA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
03000 - Recursos Ordinários (livres) Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	25.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o **Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2006, por Fonte de receitas:**

Fonte 03000 Recursos Ordinários (livres) Superávit	R\$	25.000,00
Financeiro – Exercício Anterior		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 10 de Outubro de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal